



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sexta-feira, 19 de julho de 2019

Número 133

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.859, DE 18 DE JULHO DE 2019

Declara de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular situado no Distrito do Grajaú, Subprefeitura da Capela do Socorro, necessário à implantação de unidade básica de saúde.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "g", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito do Grajaú, Subprefeitura da Capela do Socorro, necessário à implantação de unidade básica de saúde, contido na área de 1.356,00m² (mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1, indicado na planta P-33.241-A2 do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra junta da no documento nº 017468991 do processo administrativo SEI nº 6018.2019/0000167-0.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de julho de 2019.

DECRETO Nº 58.860, DE 18 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 8.261, de 19 de junho de 1969.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2018/0002380-5,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.261 de 19 de junho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada MAMÃE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE, CNPJ nº 62.915.459/0001-72, sediada no Município de São Paulo." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de julho de 2019.

DECRETO Nº 58.861, DE 18 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 37.629, de 18 de setembro de 1998.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2019/0001606-1,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 37.629, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNPJ nº 61.011.094/0001-99, sediada no Município de São Paulo." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de julho de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA 104, DE 18 DE JULHO DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor MARIO MONDOLFO, RF 858.039.1, para, no período de 19 a 30 de julho de 2019, substituir o senhor VITOR LEVY CASTEX ALY, RF 849.144.5, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em virtude de seu afastamento para empreender viagem a cidade de Tokyo (Japão), com a finalidade de participar do projeto de cooperação denominado "SDGs Business Formulation Survey with the Private Sector for Underground Facility Platform in Brazil".

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 105, DE 18 DE JULHO DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor JOÃO PAULO ALUIZIO, RF 807.640.5, para, no período de 27 de julho a 3 de agosto de 2019, substituir o senhor IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, RF 839.184.0, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo, à vista de seu impedimento legal, por licença gala.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 106, DE 18 DE JULHO DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor JOÃO PAULO ALUIZIO, RF 807.640.5, para, no período de 5 a 19 de agosto de 2019, substituir o senhor IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, RF 839.184.0, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 348-PREF, ITEM 49, DE 24.6.2019, PUBLICADA NO DOC DE 25.6.2019

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JOSÉ CARLOS DAMASCENO, RF 841.308.1, vínculo 1, vaga 8340, é a partir de 24.6.2019, e não como constou.

APOSTILA DA PORTARIA 350-PREF, ITEM 30, DE 25.6.2019, PUBLICADA NO DOC DE 26.6.2019

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora SELMA PEFF NOVAES DO NASCIMENTO, RF 623.649.9, vínculo 1, vaga 9921, é a partir de 25.6.2019, tendo em vista sua aposentadoria

APOSTILA DA PORTARIA 360-PREF, ITEM 19, DE 1.7.2019, PUBLICADA NO DOC DE 2.7.2019

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora MONIQUE BATISTA CARVALHO, RF 858.683.7, é do cargo de Coordenador III, ref. DAS-13, vaga 17383, e não como constou.

São Paulo, 18 de julho de 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 258-PREF, ITEM 19, DE 13.11.2018, PUBLICADO NO DOC DE 14.11.2018

É o Título de Nomeação em referência apostilado para constar que a nomeação da senhora MARIA ALBERTINA AFONSO HENKE, RF 500.867.1, vaga 1587, é para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Uso do Espaço Público, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 58.831/19.

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 100-PREF, DE 24.06.2019, PUBLICADO NO DOC DE 25.06.2019:

ITEM 10 – É o Título de Nomeação em referência apostilado para constar que a nomeação da senhora MARLY KIATAKE, RF 752.622.9, é para exercer o cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Cadastro e Sistema de Licenciamento – CASE, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 2217, e não como constou.

ITEM 40 – É o Título de Nomeação em referência apostilado para constar que a nomeação da senhora MARIA FÁTIMA DA SILVA MARIANO, RF 636.295.8, é para a vaga 2782, e não como constou.

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 114-PREF, ITEM 1, DE 15/07/2019, PUBLICADO NO DOC DE 16/07/2019

É o Título de Nomeação em referência apostilado para constar que a nomeação do senhor CRISTOPHER LOUREIRO KAPÁZ, RG 50.718.642-4-SSP/SP, vaga 88, é a partir de 23/07/2019.

São Paulo, aos 18 de julho de 2019.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6056.2019/0002030-2 - TIM S/A (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP nº 213.372) - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-VP (doc 018155489) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 018958101), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-232.133-1. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6056.2019/0002022-1 - TIM S/A (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP nº 213.372) - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-VP (doc 018085402), do Assessor Técnico de SGM/AJ (doc 018993724), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 019014397), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-232.049-1. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6039.2019/0000920-9 - OI MÓVEL S/A (Adv. Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SUB-IP (doc 017911634 e 018859796), do Sr. Assessor Técnico de SGM/AJ (doc 019000853) e da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 019015818), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 09-177.301-6. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6021.2019/0019174-2 - LIZANDRA SIMIONATO - (Adv. Bruno Bergamo – OAB/SP 384.943) - Pedido de Reconsideração - I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (doc. 017165758), da PGM (doc. 017448895), de SMJ (doc. 018186619), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **DEIXO DE CONHECER** o Pedido de Reconsideração interposto por LIZANDRA SIMIONATO – RF 783.252.4, por ausência de apresentação de novos argumentos, requisito legal essencial, exigido pelo artigo 176, inciso II da Lei 8.989/79, sendo certo que, no mérito, melhor sorte não assistiria à interessada, por ausência de qualquer outro fato ou fundamento jurídico capaz de justificar a reforma da decisão combatida. - II – Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei nº 8.989/79.

6056.2019/0002020-5 - TIM S/A (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP nº 213.372) - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-VP (doc 018155513), do Assessor Técnico de SGM/AJ (doc 018998116), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 019038855), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-231.695-8. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6056.2019/0002058-2 - TIM S/A (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP nº 213.372) - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-VP (doc 018148561), do Assessor Técnico de SGM/AJ (doc 018995386), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 019011869), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-233.261-9. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6039.2019/0001235-8 - OI MÓVEL S/A (Adv. Luciana Gil Ferreira – OAB/SP 268.496) - Cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 09-177.623-6 lavrado em 24/07/18. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

6021.2019/0020089-0 - ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA – RF 693.309-2 – Vínculo 1 (Adv. Maria Aparecida de Oliveira – OAB/SP 72.320) - Pedido de Reconsideração - I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (doc., 017152973), da PGM (doc. 017433055), do senhor Secretário Municipal de Justiça (doc. 018188296) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho como razão para decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao Pedido de Reconsideração interposto por ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA – RF 693.309-2 – Vínculo 1, por ausência de qualquer fato ou fundamento jurídico capaz de justificar a reforma da decisão combatida. - II – Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei nº 8.989/79.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO SUBSTITUTO

6022.2019/0003878-8 - Vitor Levy Castex Aly - RF 849.144.5 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional de interesse da administração - Em face das informações constantes no presente, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (SEI 018515410), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.989/79, no art. 1º, II, do Decreto nº 48.743/07 e no art. 1º, II, do Decreto nº 58.649/19, o afastamento do senhor VITOR LEVY CASTEX ALY, RF 849.144.5, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, no período de 19 a 30 de julho de 2019, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem de trabalho à cidade de Tóquio, Japão, com a finalidade de participar do projeto de cooperação denominado "SDGs Business Model Formulation Survey with the Private Sector for Underground Facility Platform in Brazil".

CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6010.2019/0002159-6 – Of. 102/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Rogério Alves - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor ROGERIO ALVES, RF 752.399.8/1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, até 31/12/2019.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 175, DE 18 DE JULHO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 15 de julho de 2019, os efeitos do ato que designou a senhora NATALIA CORAZZA, RF 851.382.1, para substituir a senhora KARINA TOLLARA D'ALKIMIN, RF 851.688.0, no cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, formalizado pela Portaria 149/19-SGM, publicada no DOC de 02 de julho de 2019, tendo em vista a interrupção de férias da titular do cargo por necessidade de serviço.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 176, DE 18 DE JULHO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso III, da Portaria 327/2018-PREF, de 10 de maio de 2018, e designar os senhores MARCOS ESTEVÃO MARQUES SARAIVA, RF 857.153.8, e RAFAEL RODRIGUES PINHEIRO, RF 747.474.1, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Educação, integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, em complementação ao mandato 2018/2020.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação das senhoras MARIA SILVIA CAVASIN MATANO e MARIA CRISTINA P. MARQUES MARIM.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 177, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL PARA REGULAMENTAÇÃO DO ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 151 da Lei 16.050/2014 - que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – PDE -, com o propósito de definir os objetivos do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), seus parâmetros, procedimentos, prazos de análise, competência, conteúdos e formas de gestão democrática a serem adotadas na sua elaboração, análise e avaliação, bem como quais os empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas, públicos ou privados, que deverão ser objeto de EIV/RIV;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 16.402/2016 - que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo - LPUOS -, de que Lei específica deverá regulamentar o instrumento do EIV e poderá rever o enquadramento dos Empreendimentos Geradores de Impacto de Vizinhança (EGIV), bem como a forma de análise dos empreendimentos de uso misto;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial com o objetivo de elaborar minuta de projeto de lei regulamentando o EIV/RIV no Município de São Paulo, nos termos do PDE-2014 e da LPUOS-2016.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, que o coordenará;

Titular: Luiz Augusto Lima de Oliveira (DEUSO) - RF 754.739.1

1º Suplente: André Luis Gonçalves Pina (PLANURBE) - RF 598.783.1

2º Suplente: Lisandro Frigerio (DEUSO) - RF 752.087.5

II - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA

Titular: Erika Valdman – RF 777.686.1

1º Suplente: Teresa Maria Emídio – RF 532.348.7

2º Suplente: Liliâne Neiva Arruda Lima – RF 823.473.6, por CFA.